

**ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF
EXTRAORDINÁRIA**

12 e 13 de setembro de 2015.

ENCAMINHAMENTOS

MESA SÁBADO: CRP n° 12 (Jaira Rodrigues), n° 5 (Alexandre Trzan), e CFP (Mariza Borges)

MESA DOMINGO: CRP n° 10 (Luiz Romano), n° 6 (Elisa Zaneratto), e CFP (Rogério Oliveira)

PONTO DE PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
1. Aprovação da ATA da APAF de maio de 2014	1.1. Após as devidas correções, as atas do primeiro e segundo dia da APAF de maio de 2015 foram aprovadas com 36 votos favoráveis. 1.2. Foi solicitado que o corpo técnico faça a conferência da ata do segundo dia para verificar o motivo pelo qual o número de linhas diminuiu.
2. Requerimento do CRP-01	2.1. Aprovado o requerimento do CRP-01 para que o GT de Assuntos Financeiros se reúna no dia 12 de setembro de 2015, às 19horas, para discutir a situação financeira do CRP-01, com votos 36 favoráveis, 7 contrários e 4 abstenções.
3. 9º CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA – CNP (antigo ponto 1) 1.1.Temário 1.2.COMORG 1.3.Regulamento 1.4.Cronograma Responsável pelo ponto: CFP.	3.1. A COMORG está composta por CRP-01 - Cíntia Ciarallo; CRP-06 - Elisa Zaneratto; CRP-07 - Simone Bampi; CRP-09 - Handersen Shouzo; CRP-10 - Giane Souza; CRP-12 - Jaira Rodrigues, CRP-20 - Lígia Duque; CRP-22 - Nelma Pereira; e, CFP - Rogério de Oliveira, Graça Jacques, João Baptista e Eliandro Araújo. 3.2. A proposta de colocar cinco eixos em uma consulta pública às (aos) psicólogas(os) foi rejeitada com 33 votos contrários, 9 favoráveis e 5 abstenções. 3.3. A proposta para o eixo 1 “Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e a sociedade” foi aprovada com 30 votos favoráveis e 10 contrários. 3.4. A proposta para o eixo 3 “Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos” foi aprovada com 30 votos favoráveis e 11 contrários. 3.5. A proposta para o eixo 2 “Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos” foi

aprovada com votos 34 favoráveis, 10 contrários e 1 abstenção.

3.6. O cronograma do CNP foi aprovado com 36 votos favoráveis e 1 abstenção.

Alterações no regulamento:

3.7. Foi aprovada a inclusão do item “d” no artigo 1º, que diz “garantir a participação direta das (os) psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando seu protagonismo e auto-organização em relação às etapas que precedem o CNP e os COREPs”, com 45 votos favoráveis.

3.8. Foi aprovada a sugestão do CRP-07 que diz “§ 2º - Caberá à COMORG aprovar o regulamento dos Congressos Regionais da Psicologia - COREPs, acompanhar, orientar e homologar a realização desses congressos promovidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia – CRPs, sistematizar propostas por afinidade temática, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas”, por unanimidade.

3.9. A proposta do CRP-07 de firmar a porcentagem de 50% como critério para o aceite de propostas locais e nacionais, foi reprovada com 26 votos favoráveis, 7 contrários e 5 abstenções.

3.10. A proposta do CRP-09 que diz “elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o IX CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos dos psicólogos presentes no pré-congresso respectivo. Só serão consideradas as propostas locais e nacionais discutidas e votadas nos Pré-Congressos” foi aprovada com 31 votos favoráveis, 14 abstenções.

3.11. A proposta do CRP-06 que diz “Por iniciativa da categoria, poderão ser realizados Pré-Congressos livres, os quais devem constar do conjunto de Pré-Congressos divulgados pelos CRPs. Devendo, para tanto, ser informados ao CRP até dia 15/02/2016, e estar submetido às normas previstas pelo regulamento do CNP e do respectivo COREP” foi aprovada com 38 votos favoráveis e 5 abstenções.

3.12. A proposta do CRP-06 que diz “Antes da sistematização, cada CRP é obrigado a realizar uma formação para as pessoas que utilizarão o programa de sistematização das propostas” foi aprovada com uma abstenção.

3.13. A proposta do CRP-07 que diz “O relatório do Congresso deverá ser encaminhado ao Conselho Federal de Psicologia - CFP para divulgação as(o) psicólogas(o), depois de sistematizado e aprovado pela mesa diretora eleita no CNP”, foi aprovada por unanimidade.

3.14. A inclusão do parágrafo “Visando a ampliação dos mecanismos de participação online, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de

propostas a serem deliberadas nos Pré-Congressos” na alínea “e” do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

3.15. A proposta do CRP-07 que diz “o objetivo principal dos Pré-Congressos e Congressos Regionais (COREPs) é a produção e eleição das propostas (a serem filtradas até a - suprimir) para etapa nacional do CNP”, foi aprovada por unanimidade.

3.16. O texto original “Cada Pré-Congresso e Congresso Regional deverá discutir e aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas nacionais por Conselho Regional”, acrescido da palavra “discutir” foi aprovado por unanimidade.

3.17. A proposta que diz “Já os Pré-Congressos, Pré-Congressos livres e Congressos Regionais devem deliberar sobre propostas”, foi aprovada por unanimidade.

3.18. A proposta que diz “Os Pré-Congressos Livres podem ser organizados por quaisquer grupos de psicólogas(os), que poderão remeter propostas para os CRPs, a serem referendadas nos COREPs. O objetivo de realização dessas atividades é estimular e admitir construções de propostas que não foram criadas em eventos organizados necessariamente pelos CRPs, tornando assim o processo mais democrático e acessível” foi aprovada por unanimidade.

3.19. O título do Capítulo V “Dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres”, foi aprovado por unanimidade.

3.20. A proposta que diz “Parágrafo único: O quórum para votação é composto somente por psicólogos regularmente inscritos e adimplentes nos CRPs” foi aprovada por unanimidade.

3.21. A proposta que diz “A homologação dos delegados eleitos pelos Pré-Congressos livres se dará após conferência pelo COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas pelo COREP e CNP para a eleição de delegados” foi aprovada por unanimidade.

3.22. A proposta que diz “Art. 11 - Os COREPs serão compostos por delegados eleitos nos Pré-Congressos, realizados conforme definido em Regulamento do Congresso Regional, (o qual não poderá contrapor-se ao presente regulamento – suprimir). Novo parágrafo: Os Congressos Regionais deverão seguir regulamento do CNP” foi aprovada por unanimidade.

3.23. A proposta que diz “A participação de convidados nos COREPs deverá estar especificada no regulamento dos Congressos Regionais, observadas as disposições no artigo 14 do regulamento do CNP” foi aprovada por unanimidade.

3.24. A candidatura de delegados ao CNPP individual ou por chapa foi aprovada com 38 votos favoráveis, 3 contrários.

	<p>3.25. A proposta “a candidatura dos delegados ao VIII CNP deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP, quando da apreciação do Regimento Interno. a) Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegados que obtiverem o maior número de votos. b) Os psicólogos do COREP deverão organizar chapas de delegados que, apresentadas, serão submetidas à votação do Plenário. O resultado da votação definirá o número de delegados que cada chapa poderá enviar ao CNP, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas, em relação ao total de votantes. Caberá a cada chapa indicar, conforme o número de delegados eleitos, aqueles que comporão a delegação estadual do COREP no CNP” foi aprovada por aclamação.</p> <p>3.26. Deverá ser realizada revisão técnica e jurídica em todo o documento.</p> <p>3.27. Deverá ser feita uma revisão no texto a fim de padronizar a questão de “Pré-Congressos” e “Pré-Congressos Livres”.</p> <p>3.28. A COMORG deverá atualizar a tabela de delegados a partir da base de inscritos nos CRPs.</p>
<p>4. MOÇÃO E MANIFESTO</p> <p>4.1. MOÇÃO DE REPÚDIO A VIOLÊNCIA CONTRA OS ÍNDIO KAIOWÁS</p> <p>4.2. MANIFESTO APRESENTADO PELO CRP-16</p>	<p>4.1. Foi aprovado o seguinte grupo para criar uma moção de repúdio do Sistema Conselhos de Psicologia contra a violência que os índios kaiowás vêm sofrendo, bem como os povos da ilha do Bananal:</p> <p>CRP-05 (Juraci), CRP-06 (Dario), CRP-14 (Norma), CRP-18 (Alcindo), CRP-23 (Mariana).</p> <p>Encaminhamentos do dia 13 de setembro de 2015:</p> <p>4.2. A moção de repúdio do Sistema Conselhos de Psicologia sobre a violência contra os índios kaiowás, foi aprovada por unanimidade.</p> <p>4.3. A nota deverá ser divulgada amplamente e enviada a todos os CRPs e todos os parceiros do CFP.</p> <p>Encaminhamento sobre o manifesto apresentado pelo CRP-16 no dia 13/09/15:</p> <p>4.4. O manifesto será assinado pelos Conselhos Regionais que desejarem apoiar o documento.</p>
<p>5. PSICOLOGIA NA RELAÇÃO COM A JUSTIÇA (antigo ponto 2)</p> <p>5.1. ESCUTA DE CRIANÇA E</p>	<p>Encaminhamentos do ponto “Escuta de Criança e Adolescente”:</p> <p>5.1. Foi aprovada a continuidade da discussão do ponto 5.1. no dia 13 de setembro, por 27 votos favoráveis e 5 abstenções, ao invés de reunir um grupo de trabalho ainda no dia 12 de setembro para discutir o assunto.</p>

ADOLESCENTE.

Responsável pelo ponto:
CFP.

Remanescente da APAF de
dezembro de 2013.

5.2. Foi aprovada com 39 votos favoráveis a proposta de criar um grupo de trabalho com o objetivo de discutir a minuta de Resolução sobre Escuta Psicológica de Crianças e Adolescentes para trazer um posicionamento na APAF de dezembro de 2015; e, realizar duas rodadas de discussão para extrair orientações para o trabalho desse GT.

5.3. Para orientar o trabalho do Grupo de Trabalho, foram aprovadas por aclamação as seguintes considerações:

a) O Grupo de Trabalho deve considerar a possibilidade de construir vários documentos: resolução, notas técnicas, etc, para orientar a escuta psicológica, dando segurança às(aos) psicólogas(os), e facilitar a construção do diálogo com o Judiciário;

b) O GT também poderá conduzir um “movimento” de orientação à categoria, sociedade e entidades sobre o tema;

c) O Grupo de Trabalho deverá considerar a teoria (quem vai fazer, onde fazer), a prática (incentivar a justiça a contratar psicológicas), a administração (articular com o judiciário as condições da Escuta e Adolescente) e a política (articular com o campo das políticas públicas) que envolve a Escuta de Criança e Adolescentes;

d) Convidar a Leila Torraca e a Esther Arantes para compor o Grupo de Trabalho;

e) A discussão do GT deverá problematizar os adolescentes que cumprem medida socioeducativa e que também são vítimas de violência, pois, para eles não foi pensado uma escuta especial ou sem danos;

f) Avançar em relação ao material de orientação que já temos, pois, a Resolução diz o que pode fazer;

g) Considerar a história política e ética da Escuta de Crianças e Adolescentes;

h) Discutir o assunto com parceiros, por exemplo: Conanda, CNJ, Ministério Público, OAB, entre outros;

i) Definir conceitos, em especial: escuta, inquirição, avaliação psicológica, rede de proteção, e função da (o) psicóloga(o) nos pontos da rede;

j) Organizar uma agenda que proporcione o amplo debate com a categoria, judiciário e sociedade (fóruns, oficinas, audiências públicas, debates...);

k) Discutir o que tem sido chamado de “judiciário”;

l) Pensar a questão do transborde como debate de base. Por exemplo: Como orientar a temática na rede? Construir uma nota técnica?;

m) Se possível, o GT poderá conhecer “*in loco*” as experiências da escuta de criança e adolescentes;

- n) Pensar nas consequências de realizar a escuta de crianças e adolescentes: filmagens, depoimento perante o juiz, emissão de relatórios, etc;
- o) Clarear o objeto da resolução: Escuta sem dano? Escuta sem dano em situação de violência?, etc;
- p) Os debates e elaboração de documentos, tais como notas técnicas e resoluções, abarquem também a autonomia da(o) psicóloga(o), proposição de técnicas e metodologias em seu campo de atuação;
- q) Devem ser considerados os lugares de tomada de depoimento e produção de provas, pois, nem todos os relatórios psicológicos decorrentes de escuta têm por fim a produção de provas;
- r) Defender a inclusão de psicólogos nos Tribunais de Justiça e órgãos correlatos;
- s) Consultar a Resolução sobre Perícia e Assistência Técnica e de Avaliação Psicológica a fim de buscar alguns conceitos já existentes;
- t) Fundamentar a importância de debater sobre a perspectiva da criança e adolescente na perspectiva de garantia de direitos (exposição, revitimização, produção de provas, entre outros);
- u) Nos “considerandos” da nova resolução, levantar as resoluções do CNJ e Conanda e apontar a necessidade de discutir a Resolução CFP nº 007/2003.

5.4. Os CRPs deverão se reunir por regiões para fazer as discussões e designar um relator para compor o GT Nacional. O nome do relator da região deverá ser entregue ao CFP, ainda no dia 13 de setembro de 2015. Essa proposta foi aprovada com 28 votos favoráveis.

5.4. No final da tarde, foi definido que o CRP-10 representará a região Norte, o CRP -22 representará a região Nordeste, o CRP-09 representará o Centro-Oeste, o CRP-08 representará a região Sul. Os CRPs da região Sudeste definirão em reunião telefônica quem será o representante desta região e informarão ao CFP o CR nomeado até o dia 21 de setembro de 2015.

Encaminhamentos do ponto “Medidas Socioeducativas”:

5.5. O GT “Atuação da Psicologia no contexto de medidas socioeducativas” foi aprovado por unanimidade (30 votos).

5.6. O GT “Atuação da Psicologia no contexto de medidas socioeducativas” terá os seguintes objetivos, aprovados por aclamação:

- a) Resgatar, em parceria com o CREPOP, as suas produções sobre medidas socioeducativas a partir dessas diretrizes, buscando sua atualização a partir dos marcos legais vigentes;
- b) Construir notas de orientação para o exercício profissional em

5.2. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.

Responsável pelo ponto:
CRP 16.

Remanescente da APAF de maio de 2014.

5.3. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO SISTEMA PRISIONAL.

Responsável pelo ponto:
CRP 07.

Remanescente da APAF de
dezembro de 2014.

diferentes contextos em que se operam medidas socioeducativas;

c) Construir uma proposta de agenda com o Sistema de Justiça visando o debate da temática;

d) O debate sobre o tema deve, de forma transversal, envolver esforços para diferenciar medidas socioeducativas do Sistema Penal, considerando, inclusive, o debate sobre a redução da maioria penal;

e) Realizar a avaliação do impacto da privatização dos serviços do Sistema Socioeducativo;

f) Apresentar um projeto de observatório da implementação do Sinase.

5.7. O GT foi composto por: CRPs 01, 08, 10, 17 e CFP. Os CRPs da região Sudeste definirão em reunião telefônica quem será o representante desta região e informarão ao CFP o CR nomeado até o dia 21 de setembro de 2015.

Encaminhamentos do ponto “Avaliação Psicológica no Sistema Prisional”:

5.8. Reconfigurar o “GT para tratar da suspensão da Resolução CFP nº 12/2011”, que passará a se chamar “GT sobre a Atuação da Psicologia no Sistema Prisional”, a fim de discutir as questões da avaliação psicológica com vistas a:

- a) Construir uma agenda com o Judiciário e com o Sistema Prisional;
- b) Ampliar a discussão da atuação da Psicologia Jurídica, analisando e propondo encaminhamentos relativos a atuação da(o) psicóloga(o) no sistema prisional, sua diferenciação e interfaces em relação a outros espaços que cercam o Sistema de Justiça, como as Varas de Execução do Tribunal de Justiça e Polícia Civil;
- c) Encaminhar subsídios para a revisão da aprovação do teste Escala Hare pelo SATEPSI;
- d) Rever a regulamentação do registro de especialista na designação da realização de exame criminológico como parte das atribuições da(o) psicóloga(o) jurídica(o);
- e) Realizar um levantamento dos fazeres das(os) psicólogas(os) que atuam no Sistema Prisional;
- f) Rever a Cartilha de Avaliação Psicológica, publicada em 2013, em especial, os capítulos de vinte a trinta;
- g) Iniciar a revisão do texto da Resolução CFP nº 12/2011 para que a realização de exame criminológico não se atualize em outras formas de produção de laudos de avaliação da personalidade;
- h) Que o GT avalie as notas técnicas já produzidas e assinadas

5.4. ATENDIMENTO TRANS VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA.

Responsável pelo ponto:
CRP 16.

Remanescente da APAF de
dezembro de 2014.

5.5. TRANSBORDE DA JUSTIÇA PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Responsável pelo ponto:
CRP 12.

por alguns CRs que compõem essa APAF, utilizadas para orientação às(aos) psicólogas(os) que atuam no Sistema Prisional, a fim de verificar a possibilidade de esse documento se tornar nacional, articulando seus conteúdos.

- i) O GT foi recomposto pelos CRPs: 07, 09, 10, 11 e CFP. Os CRPs da região Sudeste definirão em reunião telefônica quem será o representante desta região e informarão ao CFP o CR nomeado até o dia 21 de setembro de 2015.

5.9. O CFP deve continuar seguindo os trâmites necessários com vista aos procedimentos de recurso e revisão da cassação da Resolução CFP nº 12/2011.

5.10. O Sistema Conselhos deve realizar ações de orientação à categoria numa perspectiva propositiva, em relação a como deve se dar a sua atuação no Sistema Prisional.

5.11. A APAF recomenda que os GTs relativos ao tema da Psicologia com a Justiça realize os seus trabalhos atentos a interface dos temas.

Encaminhamentos do ponto “Atendimento Trans Vítimas de Violência Doméstica”:

5.12. Como o CRP relator não estava presente, o ponto não foi discutido.

Encaminhamentos do ponto “Transborde da Justiça para as Políticas Públicas”:

5.13. Criação de nota técnica, produzida pelo grupo de trabalho, de Demandas do Judiciário que aponte as possibilidades e limitações dos profissionais da Psicologia lotados nas Políticas de Saúde e Assistência Social, no atendimento às demandas do Poder Judiciário, destacando os impasses éticos que emergem face às distintas propostas para a atuação destes profissionais, nos diferentes contextos;

5.14. Articulação com o CFESS, OAB, Fóruns do SUS e do SUAS, MS e MDS, com vistas a identificar e discutir sobre tal demanda (atribuição para o GT de Demandas do Judiciário);

5.15. Discutir junto ao MJ, as ações referentes ao projeto “Pensando sobre a Relação entre o Sistema de Justiça e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”, que visa conhecer as implicações do excesso de demandas do Poder Judiciário para a assistência social e saúde (atribuição para o GT de Demandas do Judiciário);

5.16. O Sistema Conselhos deverá promover agenda de ações para o cumprimento do Provimento 36 do CNJ (entre outras medidas), em relação às demandas do judiciário para as políticas públicas e o

<p>5.6. REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.</p> <p>Responsável pelo ponto: CRP 06</p> <p>Remanescente da APAF de maio 2013</p>	<p>papel do profissional de Psicologia nos Tribunais, observando a escuta de criança e adolescente e demais demandas da justiça.</p> <p>Não houve quórum para aprovar os encaminhamentos do ponto “Redução da Maioridade Penal”, porém, foi <u>SUGERIDO</u>:</p> <p>5.17. Dar continuidade às ações na forma de uma Ação Coordenada Afirmativa Nacional, criando uma marca e um mote com o objetivo de reafirmar o posicionamento do Sistema Conselhos de Psicologia sobre a redução da maioridade penal, a proteção da criança e adolescente e promover a participação da categoria nesse processo;</p> <p>5.18. Intensificar as articulações com deputados e senadores pela não aprovação da redução da maioridade penal;</p> <p>5.19. Articular com outras profissões ações contra a redução da maioridade penal;</p> <p>5.20. Propor nova agenda de mobilizações com foco nas próximas votações do Senado para reafirmar a posição do Sistema Conselhos, contrária à redução da maioridade penal.</p>
<p>6. REGULAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA. (antigo ponto 3)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CRP 16.</i></p> <p>Remanescente da APAF de maio de 2014.</p>	<p>6.1 Ponto não discutido.</p>
<p>7. GRUPOS DE TRABALHO DA APAF (antigo ponto 4)</p> <p>7.1. CREPOP – POLÍTICA INDUTORA.</p> <p>7.2. REVISÃO DA POLÍTICA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA.</p> <p>7.3. CONCILIAÇÃO.</p> <p>7.4. GT PARA EVIDENCIAR A RESOLUÇÃO Nº 018/2002.</p>	<p>7.1. Ponto não discutido.</p> <p>7.2. Ponto não discutido.</p> <p>7.3. Ponto não discutido</p> <p>7.4. Ponto não discutido</p>

<p>7.5. LAICIDADE E PSICOLOGIA.</p> <p>7.6. GT UNIFICADO: PL OSMAR TERRA E INTERNAÇÃO FORÇADA DE USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.</p> <p>7.7. PSICOLOGIA E ESPORTE.</p> <p>7.8. DEMANDAS DO JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO AOS PSICÓLOGOS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>Responsável pelo ponto: CFP. Remanescente da APAF de dezembro de 2014.</p>	<p>7.5. Ponto não discutido</p> <p>7.6. Ponto não discutido</p> <p>7.7. Ponto não discutido</p> <p>7.8. Ponto não discutido</p>
<p>8. REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002. (antigo ponto 5)</p> <p>Responsáveis pelo ponto: CFP e CRP 06. Remanescente da APAF de dezembro de 2013.</p>	<p>8.1. Ponto não discutido.</p>
<p>9. PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 007/2003. (antigo ponto 6)</p> <p><i>Responsáveis pelo ponto: CRP 08 e CRP 12.</i></p> <p>Remanescente da APAF de dezembro de 2014.</p>	<p>9.1. Ponto não discutido.</p>

<p>10. ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES A DENÚNCIAS DE TESTES DIVULGADOS NA INTERNET. (antigo ponto 7)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CRP 12.</i> Remanescente da APAF de dezembro de 2014.</p>	<p>10.1. Ponto não discutido.</p>
<p>11. ATUALIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO CFP Nº 002/2003 (antigo ponto 8)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CFP.</i> <i>Remanescente da APAF de maio de 2015.</i></p>	<p>11.1. Ponto não discutido.</p>
<p>12. ACUPUNTURA (antigo ponto 9)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CRP 06.</i> Remanescente da APAF de dezembro de 2014.</p>	<p>12.1. Ponto não discutido.</p>
<p>13. SAÚDE SUPLEMENTAR (antigo ponto 10)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CRP 06.</i> Remanescente da APAF de maio de 2015.</p>	<p>13.1. Ponto não discutido.</p>
<p>14. ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (antigo ponto 11)</p> <p>Responsável pelo ponto: <i>CRP 01.</i> Remanescente da APAF de dezembro de 2014.</p>	<p>14.1. Ponto não discutido.</p>
<p>15. PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS</p>	<p>15.1. Ponto não discutido.</p>

(antigo ponto 12)

Responsável pelo ponto: *CRP 01*.

Remanescente da APAF de
dezembro de 2014.